



DECRETO Nº. 011/2014.

SUMULA: Dispõe sobre rerratificação do Decreto nº. 010/2014 e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 73, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica rerratificado o § 3º do Artigo 2º. do Decreto nº. 010/2014, de 08 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município "Folha Extra", edição nº. 1123, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 2º. – Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

Art. 3º. – Ficam inalterados os demais artigos do Decreto nº. 010/2014.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 10 de abril de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
11.04 de 2014
edição 1125
18 A1